

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ Nº 42.515.882/0001-78
NIRE Nº 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 09 de janeiro de 2019, com início às 9h, na sede da NUCLEP, situada na Av. Rio Branco, 1 – sala 1610, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente e Membro: Vítor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretário: Leonardo Rodrigues de Guimarães

4. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à Convocatória realizada na Reunião do dia 19/12/2018, dando boas-vindas a todos os presentes.

5. ORDEM DO DIA:

I – Elaboração de relatório de atividades, referente ao 2º semestre de 2018, a ser encaminhado ao Conselho de Administração;

II – Análise do 1º Relatório de Adequação à Lei das Estatais e normativos complementares (da Secretaria de Governança e Escrituração – PGE).

6. DELIBERAÇÕES:

I: O Comitê elaborou relatório de atividades, referente ao 2º semestre de 2018, a ser encaminhado ao Conselho de Administração, merecendo destaque especial a sugestão de alteração pontual do Estatuto Social e a sugestão de revisão completa do Regimento Interno do COAUD, conforme Apêndices A e B do Anexo C do referido Relatório, consideradas de fundamental importância para o aperfeiçoamento do planejamento e execução das atividades do COAUD;

II: O Comitê analisou a minuta do 1º Relatório de Adequação à Lei das Estatais e normativos complementares, encaminhada pela Secretaria de Governança e Escrituração da NUCLEP, cabendo as seguintes considerações: (i) o Decreto nº 8.945/2016 prevê a existência de “Área de Integridade e de Gestão de Riscos”; já o Estatuto Social prevê “Áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos” (arts.



32, XXI, 60 e 61, *caput*) e “Área de Conformidade e Gestão de Riscos” (art. 57, II). Sugere-se que a terminologia seja harmonizada; (ii) ainda em relação a esse assunto, entende-se que seria de fundamental importância evidenciar a necessidade de definição de matriz de risco da Companhia como medida prioritária a ser adotada para adequação à Lei das Estatais e normativos complementares; (iii) em relação à Resolução CGPAR nº 22/2018, recomenda-se evidenciar 30/06/2019 como prazo para a apresentação, ao Conselho Fiscal, Conselho de Administração e COAUD, de relatório consolidado referente ao exercício anterior sobre o custeio do benefício de assistência à saúde no modelo de autogestão (*caput* do artigo 3º); (iv) no tocante à elaboração das notas explicativas das demonstrações financeiras, recomenda-se atentar para as informações que devem nelas constar de acordo com a Resolução CGPAR nº 03/2010, observadas as novas regras previstas na Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

III: Analisado o conteúdo programático do curso que será ministrado aos Administradores da NUCLEP (em virtude da Lei nº 13.303/2016), a ser realizado, provavelmente, no mês de fevereiro pelo IBMEC, o Comitê de Auditoria solicita que seja analisada pela Diretoria a possibilidade de participação de seus membros no referido curso;

IV: Em relação às Resoluções CGPAR nº 18/2016, 11/2016 e 9/2016, o Comitê solicitou à Secretaria de Governança verificar a existência de normas complementares emitidas pela SEST;

V: O Secretário de Governança comunicou ao COAUD que o Termo de Referência para a contratação do Plano de Saúde, nos termos dos normativos da CGPAR, fora elaborado pela Companhia e encaminhado à SEST para avaliação prévia. Havendo concordância da SEST, a licitação terá prosseguimento;

VI: O Secretário de Governança participou ao Comitê o interesse do novo Auditor Geral da NUCLEP em se apresentar ao COAUD. Sendo assim, o Comitê convidou o referido Auditor para participar da próxima reunião, a ser realizada no dia 17/01/2019.

Ao final da reunião, o Presidente convocou o Comitê para seu próximo encontro a ser realizado em 17/01/2019, na sede da NUCLEP, no Escritório Rio, a partir das 9h, em cumprimento ao previsto no Plano de Trabalho do COAUD. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião.



Vitor Knibel Palacios
Presidente do Comitê



Adilson Dias Oliveira
Membro



Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro



Leonardo Rodrigues de Guimarães
Secretário de Governança e Escrituração